



Comunicado n.º 15/2011

CARTÕES DE CRÉDITO NO BES ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES RETRIBUTIVAS

Tendo este Sindicato tomado conhecimento que o BES promovera uma redução de 20% dos "plafonds" dos cartões de crédito dos trabalhadores, atribuídos por força do previsto contratualmente entre as partes ou no âmbito e na execução dos contratos de trabalho, interpelou o Banco sobre essa situação, seguindo a postura dialogante sempre posta em prática pelo SNQTB.

Após uma primeira e inconclusiva resposta do BES, foi este novamente interpelado por este Sindicato, colocando questões concretas e precisas, que, todavia, não receberam efectiva resposta.

Assim, exaurido o prazo previsto no ACT para resposta aos Sindicatos e não se encontrando a situação esclarecida ou regularizada, está assim, lamentavelmente, esgotada a hipótese de resolução consensual.

Face ao exposto, resta apenas a via judicial para repor as condições contratuais e retributivas em apreço.

Fazemos notar que a jurisprudência portuguesa, em alguns casos, tem vindo a qualificar como retribuição o "*plafond do cartão de crédito*" atribuído pela entidade empregadora ao trabalhador, atentas a regularidade e a periodicidade do seu pagamento e dado tratar-se de contrapartida da disponibilidade voluntária da força de trabalho deste, em benefício da entidade empregadora.

Assim, com vista a que sejam intentadas as acções judiciais que se mostrem pertinentes e caso seja essa a vontade do sócio, solicitamos que contactem este Sindicato, com vista à devida e rigorosa análise do caso concreto e, bem assim, dos elementos de prova necessários para o efeito.



A terminar, reitera-se que este Sindicato continuará a representar os seus associados, na defesa dos seus direitos e legítimos interesses, mantendo não só uma postura dialogante, mas também firme e determinada, conforme é também apanágio dos nossos sócios.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRECÇÃO